



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Colegiado de Engenharia de Produção

MANUAL DE ESTÁGIO

I. CONSIDERAÇÕES

O estágio curricular supervisionado para os cursos do CEUNES é parte integrante da formação em nível superior e consiste na participação do aluno estagiário em atividades que articulem ensino, pesquisa e extensão, tríade que privilegia a formação integral do profissional, consolidando em situações concretas do ambiente educacional a articulação entre teoria e prática.

Segundo a Lei N°11.788 de 25 de setembro de 2008, o estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

O estágio é ofertado ao estudante regularmente matriculado e com frequência efetiva em Curso da UFES. Vale ressaltar que o estágio não gera vínculo empregatício entre o estudante e a unidade concedente.

O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório. Estágio obrigatório é aquele cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. Já o estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade complementar acrescida à carga horária regular e obrigatória de acordo com regulamento próprio a esta atividade.

Todo estágio requer no mínimo:

- um **estudante** regularmente matriculado em curso da UFES e com frequência efetiva;
- um **professor orientador** ou supervisor do quadro de docentes da UFES, de área específica àquela do curso do estudante;
- uma **unidade concedente**, onde o estágio será realizado;
- um **profissional supervisor** da unidade concedente; e
- um projeto de estágio com atividades **compatíveis** com o curso do estudante.

Compete à coordenação do estágio realizar a interlocução qualificada do professor orientador e do profissional supervisor na empresa com o estagiário para assegurar:

- a forma e o nível de acompanhamento;
- a articulação entre a teoria e a prática;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Colegiado de Engenharia de Produção

- a conformidade entre os princípios do projeto pedagógico do curso e as exigências ou peculiaridades do espaço campo de estágio;
- a produção e ou socialização de conhecimentos atinentes ao estágio;
- a execução do projeto de estágio.

II. CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio supervisionado obrigatório deve ter um mínimo de 300 horas e deve ser realizado pelo aluno após o cumprimento de 2.400 horas de disciplinas da grade curricular. O estágio não-obrigatório, durante o período letivo, fica condicionado ao rendimento do estudante. Durante a realização do mesmo, o discente não pode ter coeficiente de rendimento inferior a 6 (seis).

Durante o período letivo, somente são permitidos estágios, obrigatórios ou não, de até 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias (em acordo com a Lei Nº11.788). Nos períodos de férias escolares a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre o estagiário e a concedente do estágio, sempre com a interveniência da UFES. No entanto, cabe ressaltar que a Lei Nº11.788 afirma que nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais distribuídas em até 8 horas por dia. O estágio pode ocorrer de segunda-feira a sábado.

A duração máxima do estágio, na mesma unidade concedente, é de dois anos. No caso de duração inferior a dois anos, pode haver prorrogação, quando o aluno deve apresentar o Termo Aditivo com o histórico escolar e o comprovante de matrícula ao Departamento de Estágio, pelo menos, sete dias antes do término do Termo de Compromisso em vigor.

III. CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

O estágio poderá ser cancelado por um dos seguintes motivos:

- término do estágio;
- a pedido do estagiário, devidamente justificado;
- em decorrência do descumprimento, por parte do estagiário, das condições presentes no Termo de Compromisso;
- pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;
- por reprovação em disciplina durante a realização do estágio;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Colegiado de Engenharia de Produção

- por conclusão ou interrupção do curso; e
- a qualquer tempo no interesse da unidade concedente ou da UFES, com a devida justificativa.

IV. DO ESTAGIÁRIO

Compete ao estagiário:

- seguir as normas estabelecidas para o estágio;
- participar do planejamento e elaboração do Projeto de Estágio e solicitar esclarecimento sobre o processo de avaliação de seu desempenho;
- solicitar orientações do profissional supervisor e do professor supervisor para sanar as dificuldades encontradas no desenvolvimento de suas atividades de estágio;
- sugerir modificações na sistemática de estágio com o objetivo de potencializar a aprendizagem;
- solicitar mudança do local de estágio, quando as normas estabelecidas e o projeto de estágio não estiverem sendo seguidos;
- preencher os formulários de avaliação de desempenho do estagiário e, após a ciência do profissional supervisor, encaminhá-los ao professor-supervisor.

V. PROCESSOS RELACIONADOS AO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO:

5.1. Divulgação

- Responsável: Coordenador de Estágio
- Atividades: Caberá ao Coordenador de Estágio divulgar as normas para estágio
- Público alvo: Alunos aptos a realizarem o estágio.

5.2. Promoção das vagas

- Responsável: Empresa
- Atividades: As organizações que desejarem divulgar suas oportunidades de estágio poderão enviar um *email* para a coordenação de estágio, para que esta centralize as informações e divulgue para os discentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Colegiado de Engenharia de Produção

5.3. Busca por vagas

- Responsável: Discente;
- Atividades:
 - i. Caberá ao aluno buscar as oportunidades para realização de seu estágio obrigatório;
 - ii. O coordenador de estágio divulgará todas as ofertas das organizações, encaminhadas à coordenação do curso;
 - iii. O discente poderá entrar diretamente em contato com a organização para a tentativa de efetivação da vaga (uma carta de apresentação pode ser solicitada); e
 - iv. A coordenação se compromete a viabilizar o contato com as empresas que oferecem estágio. Não conseguindo estágio em nenhuma organização, e restando vagas para a inscrição na disciplina Estágio Supervisionado, a coordenação de estágio pode encaminhar o aluno à outras atividades, segundo Projeto Pedagógico do Curso.

5.4. Reuniões Esclarecedoras

- Responsável: Coordenador de estágio;
- Atividades: As reuniões esclarecedoras poderão direcionar os alunos para potenciais vagas de estágio, mas seu foco principal envolve as atividades de regulamentação do estágio.

Os requisitos regulamentadores necessários para a efetivação do estágio de acordo com a legislação vigente e o Projeto Pedagógico do Curso serão discutidos e esclarecidos nas reuniões esclarecedoras.

5.5. Reuniões Orientadoras

- Responsável: Discente e Professor orientador de estágio;
- Atividades: As reuniões orientadoras poderão direcionar os alunos para com orientações gerais ou mesmo sugestões de trabalho antes do início do estágio. Durante o estágio, as reuniões fornecem orientação para a realização das atividades do plano de estágio e dificuldades encontradas. Ao final do estágio, é fundamental o estagiário se apresentar ao orientador e relatar sucintamente o trabalho desenvolvido, o relatório e o estágio desenvolvido. A frequência dos encontros entre o professor orientador e do aluno serão definidas pelo professor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Colegiado de Engenharia de Produção

5.6. Seleção dos discentes pela empresa

- Responsável: Empresas;
- Atividades: Consiste no processo básico para seleção de pessoal, variando para cada empresa, desde testes de idiomas, dinâmicas de grupo e entrevistas pessoais.

5.7. Convênio de Estágio

- Responsável: Empresas e Divisão de Estágio da UFES;
- Atividades: Os estágios são realizados em órgãos públicos e instituições de direito privado - unidades concedentes - que possuam convênio com a UFES ou com agentes de integração conveniados. Para isso, a empresa deve preencher o modelo de convênio disponível no site <http://www.prograd.ufes.br/estudante/estagio/documentos.htm> e no **Anexo I** deste manual. A proposta de Convênio não deve ser datada. A aposição da data somente será registrada por ocasião da assinatura do Pró-Reitor de Graduação da UFES.

O Convênio da UFES com a unidade concedente define as competências da Universidade e das empresas no estágio. Em hipótese alguma o aluno poderá iniciar estágio sem formalizar convênio. Não serão aceitos modelos de convênio ou termos de compromisso que não sejam os da UFES.

5.8. Supervisão do Estágio

- Responsável: Discente, Professor orientador e Empresa;
- Atividades: Todo estágio deve ser acompanhado por um representante da empresa (Supervisor de Estágio), que orientará e avaliará o desenvolvimento do aluno, e um professor orientador, que orientará o aluno nas atividades de estágio. A escolha do professor orientador será baseada inicialmente pela compatibilidade entre a atuação da atividade de estágio com a especialização do professor, além da disponibilidade de tempo do mesmo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Colegiado de Engenharia de Produção

5.9. Plano de Trabalho

- Responsável: Discente, Professor Orientador da UFES e Empresa;
- Atividades: Constitui na determinação do escopo da atuação do estagiário na organização, o qual deverá obrigatoriamente relacionar os conhecimentos do Engenheiro de Produção.

A UFES disponibiliza um modelo de plano de trabalho no site <http://www.prograd.ufes.br/estudante/estagio/documentos.htm> e no **Anexo II**.

5.10. Termo de compromisso

- Responsável: Discente, Orientador da UFES, Coordenador de estágio e Empresa;
- Atividades: O termo de compromisso é o documento que formaliza a inserção do estudante como estagiário na unidade concedente do estágio, devidamente conveniada com a UFES ou com agentes de integração conveniados (modelo disponível no site <http://www.prograd.ufes.br/estudante/estagio/documentos.htm> e no **Anexo III**). Deve conter a apólice de seguro de vida para o estagiário e demais acordos combinados entre a organização e o aluno. Qualquer alteração no Termo de Compromisso só é formalizada por meio do Termo Aditivo, também disponível no site e no **Anexo IV**.

O estágio só pode ser iniciado após a completa formalização do respectivo Termo de Compromisso.

VI. DISCIPLINA ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O pré-requisito para matrícula na disciplina é o cumprimento da carga horária de 3100 horas, que corresponde ao término das disciplinas do oitavo período. A disciplina será ministrada pelo Coordenador de Estágio.

6.1. Reprovação na disciplina

- Quando, no decorrer do estágio acontecer a desistência de participação por parte do aluno ou dispensa pela empresa, a Coordenação não se compromete a encontrar outra vaga para o prosseguimento do mesmo. Caso não haja possibilidade do cumprimento da carga horária exigida para tal o aluno será reprovado na disciplina tendo que complementar o estágio e se matricular novamente em tempo oportuno;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Colegiado de Engenharia de Produção

- Durante o estágio, se o aluno tiver qualquer problema de relacionamento na empresa, e ouvidas as partes, ficar comprovado problemas de má conduta, o estagiário sendo dispensado pela empresa e reprovado na disciplina de Estágio; e
- Se o aluno, ao término do semestre letivo não tiver realizado às 300 horas necessárias para complementar à carga horária exigida para estágio obrigatório, será reprovado na disciplina de Estágio.

VII. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio é considerado como uma atividade profissional, e, portanto, a postura dos alunos deve ser compatível com a seriedade com que esta atividade é encarada pelas empresas. O estagiário deve demonstrar suas aptidões profissionais de engenharia durante o período em que irá estagiar. Além do conhecimento técnico, são fundamentais alguns aspectos, tais como: comprometimento, respeito às regras da empresa; personalidade, iniciativa, comunicação oral, comunicação escrita, responsabilidade, julgamento, adaptação e sociabilidade.

7.1. Relatórios

7.1.1. Estrutura do relatório

A elaboração do relatório deve seguir as normas da ABNT vigentes e o modelo de relatório final (**Anexo V**). Além disso:

- na primeira capa de cada relatório deve constar o título do relatório, nome da empresa, nome do supervisor da concedente, nome do professor orientador, nome do estagiário e o período do estágio a que se refere o relatório;
- é obrigatório que cada um dos envolvidos assine o relatório impresso. São necessárias as assinaturas do supervisor da concedente e do estagiário nos relatórios, antes da entrega ao professor orientador. A assinatura do professor orientador ocorrerá após a correção pelo mesmo. Somente em casos especiais como viagem, férias ou afastamento serão aceitos relatórios sem assinatura do Orientador Empresa; e
- a critério do professor orientador, poderá ser solicitado que o estagiário entregue relatórios parciais.



7.1.2. Entrega de relatório final

A data para envio do relatório final será definida pelo Coordenador de Estágio e informada aos alunos no início da disciplina Estágio Supervisionado.

- é de responsabilidade do aluno, o envio dos relatórios em papel e em CD/*pen drive* ao professor orientador, com a assinatura do responsável pelo estagiário na empresa;
- **não serão aceitos** em nenhuma hipótese relatórios via ***email***;
- tanto para estágios no Brasil quanto no exterior, os relatórios poderão ser entregues em mãos (mediante recibo após verificação), pelo correio utilizando SEDEX, ou A.R., com o seguinte endereçamento:

A/C (nome do orientador)

Departamento de Engenharias e Computação – DECOM/CEUNES/UFES

Rodovia BR 101 Norte, Km. 60, Bairro Litorâneo,

São Mateus – ES CEP 29932-540

Sugerimos que o envio seja sempre documentado, como no caso de utilizar o envio com aviso de recebimento (A. R.), para evitar qualquer complicação. A Coordenação não é responsável quando ocorrer falha nos correios, portanto, fique atento a este aspecto.

7.2. Critérios de Avaliação

A média final (MF) da disciplina Estágio Supervisionado em Engenharia de produção será calculada pela média aritmética das seguintes notas:

- Supervisor da concedente;
- Relatório Final (Professor Orientador);
- Reuniões Orientadoras (Professor Orientador);
- Seminário apresentado na disciplina estágio supervisionado (Coordenador de Estágio)

$$\text{Média final} = (2A + 5B + 1C + 2D)/10$$



Atenção

- as notas de cada critério (A, B, C e D) variam de 0 (zero) a 10 (dez);
- o critério para aprovação é a MF \geq 7;
- a nota do aluno só será computada, se este tiver realizado as 300 horas necessárias para complementar a carga horária exigida para estágio obrigatório ao término do semestre letivo;
- não se aplica prova final, para a disciplina Estágio Supervisionado; e
- se alguma nota for inviabilizada decorrente do não cumprimento de alguma atividade prevista ao estagiário, quando a responsabilidade couber ao mesmo, será atribuída automaticamente a nota **ZERO** para esta atividade.

Nota A: Supervisor na Unidade Concedente

O Modelo Avaliação do estagiário pela empresa está disponível no **Anexo VI**.

Nota B: Professor Orientador

A avaliação do Relatório Final entregue pelo estagiário (fique atento para as regras e datas), consiste em analisar o atendimento à estrutura do relatório, o conteúdo apresentado no relato das atividades, o atendimento ao plano de trabalho e o trabalho desenvolvido. Os critérios de avaliação do estagiário pelo professor orientador estão disponíveis no **Anexo VII**.

Nota C: Professor Orientador

Além de avaliar o Relatório Final, o professor orientador também emite a avaliação no **Anexo VII** da orientação do estágio que considera:

- contato antes de iniciar o estágio: o objetivo deste encontro é que o aluno receba orientações gerais ou mesmo sugestões de trabalho. Também, é importante para se determinar o cronograma das reuniões orientadoras;
- contato durante o estágio: é importante para que o aluno relate sucintamente as atividades e dificuldades, bem como para solicitar orientação nos trabalhos que está desenvolvendo;
- contato após o retorno: é fundamental o estagiário se apresentar ao orientador e relatar sucintamente o trabalho desenvolvido e o relatório final.



Nota D: Seminário

O seminário consiste na apresentação das atividades desenvolvidas durante o estágio, o aprendizado proporcionado, pontos fracos ou deficiências e sugestões. Caberá ao Coordenador do estágio informar a todos os alunos matriculados na disciplina de estágio sobre a data para apresentação dos seminários. As normas para apresentação dos seminários serão apresentadas na disciplina Estágio Supervisionado.

VIII. BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO

A atividade de estágio, sem dúvida, traz uma série de benefícios, dentre eles:

- acelera a formação profissional;
- possibilita a aplicação prática dos conhecimentos teóricos obtidos;
- motiva o estudo, pois vivencia-se a aplicação do aprendizado e suas possibilidades;
- permite maior assimilação das matérias de estudo;
- facilita e antecipa a auto definição face à futura profissão;
- ameniza o impacto da passagem da vida estudantil para a profissional;
- possibilita perceber as próprias deficiências e buscar o aprimoramento;
- permite adquirir uma atitude de trabalho sistematizado, desenvolvendo a consciência de produtividade;
- propicia melhor relacionamento humano;
- incentiva a observação e comunicação concisa de idéias e experiências adquiridas, através dos relatórios que devem ser elaborados;
- incentiva o exercício do senso crítico e estimula a criatividade;
- permite o conhecimento da filosofia, diretrizes, organização e o funcionamento da empresa e instituição em geral.



IX. DIREITOS E DEVERES

9.1. Direitos

- receber bolsa-auxílio (quando o estágio for remunerado);
- ter seguro contra acidentes pessoais;
- receber cópias da documentação relacionada à contratação;
- solicitar auxílio para esclarecimento de qualquer dúvida relacionada ao estágio;
- desenvolver atividades de acordo com as condições estabelecidas no termo de compromisso;
- receber orientação, acompanhamento e avaliação do estágio.

9.2. Deveres

- freqüentar regularmente as aulas do curso;
- registrar diariamente freqüência no estágio;
- elaborar e entregar planos, relatórios e outros documentos nas datas estabelecidas;
- utilizar, guardar e conservar, com todo o cuidado, impressos e outros materiais de utilização;
- buscar aperfeiçoar-se nos conteúdos objetos do estágio;
- manter sigilo sobre conteúdo de documentos e de informações confidenciais referentes ao local do estágio;
- comunicar a instituição/local de estágio, qualquer alteração da situação escolar, mudança de endereço, telefone e desistência do estágio por força maior;
- acatar orientação e sugestão do supervisor /estagiário;
- apresentar relatório final, em 2 (duas) vias, uma para a empresa e outra para o orientador de estágio;
- assumir o estágio com responsabilidade, zelando pelo bom nome da instituição do estágio e do curso que freqüenta;
- acatar orientação e decisões do empregador ou supervisor interno da instituição quanto às normas internas da mesma;
- cumprir integralmente o horário estabelecido pela instituição, observando assiduidade e pontualidade;
- tratar cordialmente chefes, colegas e pessoal que trabalha na Instituição;



9.3. Fique atento

- seja cordial;
- cumprimente os superiores e demais colegas;
- seja discreto na forma de vestir;
- colabore com as pessoas;
- chame as pessoas pelo nome;
- preste atenção ao que estão falando e, em caso de dúvida, pergunte;
- apresente sugestões para a execução das tarefas que lhe forem solicitadas;
- zele pelo material da Instituição;
- procure aperfeiçoar sua comunicação oral e escrita;
- cumpra o prometido ou avise assim que se sentir impossibilitado de fazê-lo.
- aceite críticas, pense a respeito e tire proveito dos ensinamentos;
- pratique a terminologia usada na instituição;
- sempre verifique a qualidade de suas tarefas antes de passá-las adiante; e
- se cometeu um erro, admita-o. corrija seus erros, aprenda com eles e procure não repeti-los.

PERMANEÇA ATENTO PARA ALGUNS ASPECTOS DO SEU DESENVOLVIMENTO PESSOAL, QUE TÊM IMPLICAÇÃO DIRETA NA SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

- visão e conhecimento globais;
- constante aprimoramento (aprendizado contínuo);
- profundo conhecimento técnico;
- conhecimentos atualizados de informática;
- espírito de equipe desenvolvido;
- domínio de outros idiomas (principalmente inglês e espanhol); e
- flexibilidade criatividade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Colegiado de Engenharia de Produção

X. OBSERVAÇÕES FINAIS

A normalização constante neste documento reflete as normas da UFES para a realização do estágio, o atendimento ao Projeto Pedagógico do Curso e é parte do plano de ensino para a disciplina Estágio, e poderá ser consultada também pelo endereço <http://www.ceunes.ufes.br/>. Ao receber o documento, o aluno está ciente de todas as regras contidas no mesmo, e, portanto não poderá alegar desconhecimento, seja qual for o item considerado.

Sugere-se leitura atenta da legislação nacional referente ao estágio. Atualmente, estas informações estão disponíveis na Lei N°11.788, mas deve-se verificar suas atualizações. Da mesma forma, a UFES possui a Resolução DAOCS N° 74/2010 que institui e regulamenta o estágio supervisionado curricular (obrigatório e não obrigatório) nos cursos de graduação da instituição e encontra-se disponível no endereço <http://www.daocs.ufes.br/>.

